



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1890 DE 17 DE JUNHO DE 2011.

EMENTA: "Dispõe sobre a ampliação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, objetivando o Concurso Público e, dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a ampliação dos cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí constantes do Anexo I desta Lei.

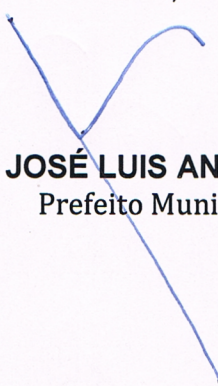
Art. 2º A jornada de trabalho semanal, o quantitativo, o nível de escolaridade e os vencimentos encontram-se previstos no Anexo Único, que fica fazendo parte integrante e complementar da presente Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público para preenchimento do quantitativo previsto no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JUNHO DE 2011.


JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 026/GP/2011
Projeto de Lei nº 130/11
Autor: Executivo Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO – AMPLIAÇÃO DE CARGOS

Cargos	Quant.	Salário	Jornada de trabalho (horas semanais)
NÍVEL SUPERIOR			
Enfermeiro	10	1.456,62	40
Nutricionista	02	1.456,62	40
MAGISTERIO			
Orientador Educacional	20	644,44	16
Orientador Pedagógico	20	644,44	16
Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental	120	622,48	22,5
NÍVEL MÉDIO			
Assistente de Creche	30	550,00	40
Secretário de Escola	05	550,00	40
NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO			
Técnico em Enfermagem	10	580,89	40